



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGENHARIA D.E.  
Nº 570/2014 – ASJUR/PRES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -  
NOVACAP E A FIRMA TÉCNICA CONSTRUÇÃO  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.435/2014

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Présidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações - Respondendo, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, estabelecida no SAI- Trecho 17, Rua 03 – Lote 820, em Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.679.047/0001-23, e Inscrição Estadual nº 07.352.742/001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Senhor **JAIR RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 851053735/D – CREA/RJ e do CPF nº 469708197-87, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer nº 546/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 2.367/2.371, o Voto datado de 04/01/2017, do Senhor Diretor de Edificações às fls. 2.377/2.378 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP** exarada em sua 4.279ª sessão, às fls. 2.379, realizada em 04/01/2017, constante do processo nº **112.000.435/2014**, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão de valor do **Contrato Principal nº 570/2014 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília - DF.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MP 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO

Acresce o valor de R\$ 1.842.216,73 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) e suprime o valor de R\$ 1.910.379,79 (um milhão, novecentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), passando o valor do contrato para R\$ 32.199.942,27 (trinta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 570/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2017.

PELA NOVACAP:

  
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
DIRETOR-PRESIDENTE

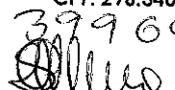
  
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES - RESPONDENDO

PELA CONTRATADA:

  
JAIR RODRIGUES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

  
JOANA FERREIRA GOMES  
CPF: 296.340.831-53

399 694 871-91  
  
SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA  
CPF: 658.479.971-91

